



PORTARIA Nº 175–GD/IFAM/CTB/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O **DIRETOR GERAL** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – **CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a PORTARIA Nº 1.137-GR/IFAM/2019, publicada no DOU Nº 102, de 29/05/2019, Seção 2, pág. 31, e:

CONSIDERANDO o teor do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 30/2021-DEPE/CTB**, datado de 11 de julho de 2021, o qual solicita a reestruturação do **Colegiado de Ciências Agrárias e Ambientais**.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR, os nomes dos membros: **Rafael Carnaúba Ferreira** (a partir de 22.07.20), **Jamison Barbosa de Oliveira** (a partir de 06.01.20), **Dirceu da Silva Dácio** (a partir de 27.07.19), **Guilherme Martinez Freire** (a partir de 02.06.19), **Jânderson Rocha Garcez** (a partir de 05.12.20), **Jonas Onis Pessoa** (a partir de 17.10.19), **Nubia Alexandra Santos Torno** (a partir de 04.07.19), **Silvia Tavares Maia** (a partir de 04.07.19), **Everton Moreno Muro** (a partir de 11.03.21), **Janete Maciel Ocampo** (a partir de 11.06.20), do Colegiado de Ciências Agrárias e Ambientais.

II – INCLUIR, com data retroativa ao dia 1º de fevereiro de 2020, o nome dos servidores: *Railma Pereira Moraes e Angelo da Silva Lopes*.

III – ALTERAR, a partir da presente data, a estrutura do Colegiado de **Ciências Agrárias e Ambientais**, passando este a ter o seguinte formato:

Ciências Agrárias e Ambientais: Agropecuária, Recursos Pesqueiros e Meio Ambiente		
FUNÇÃO NO COLEGIADO	SIAPE	NOME
Presidente	2901164	Railma Pereira Moraes
Vice-Presidente	2230079	Marxer Antônio Colares Batista
Membros	2250130	Felipe José Mesch
	2230087	Fernanda Amarante Mendes de Oliveira
	2195206	Gabriel Felipe Duarte dos Santos
	1657674	Joaquim dos Santos Ferreira
	1001195	Angelo da Silva Lopes
	3000451	Moisés Alves Muniz
	2211146	Edson Luiz Carvalho da Silva

Atribuições do Presidente do Colegiado de Eixo Tecnológico:

1. Convocar e presidir as reuniões, com direito a voto de qualidade;
2. Representar o Colegiado junto às demais Coordenações
3. Executar as deliberações do Colegiado;



4. Designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Colegiado, quando for o caso;
5. Promover a integração com os Colegiados dos demais cursos.

Atribuições dos Membros do Colegiado:

1. Analisar os planos de ensino e planos de curso propondo alterações quando necessárias com a participação da Coordenação Geral de ensino;
2. Estabelecer formas de acompanhamento à avaliação dos cursos;
3. Elaborar proposta do calendário acadêmico anual do curso, encaminhando para ao CGE, que unificará as informações;
4. Apreciar convênios e cooperações no âmbito acadêmico, referentes ao curso, encaminhando os para parecer do CGE;
5. Decidir, em primeira instância, sempre que houver necessidade, questões apresentadas por docentes e discentes;
6. Propor e/ou avaliar as atividades extracurriculares necessárias para o bom funcionamento do curso.
7. Apresentar a COEX sugestões inerentes Atividades Complementares, Estágios Curriculares e Trabalhos de Conclusão de Curso;
8. Promover a integração dos componentes curriculares do curso, visando garantir-lhe a qualidade didático-pedagógica e a interdisciplinaridade;
9. Coordenar o trabalho do pessoal docente, visando à unidade e à eficiência do ensino, da pesquisa e da extensão;
10. Adotar as providências de ordem didática e científica aconselháveis ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
11. Sugerir as providências administrativas aconselháveis ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
12. Sugerir providências para o aperfeiçoamento do seu pessoal docente.

IV – REVOGAR, a partir da presente data, os efeitos da PORTARIA Nº 029-GD/IFAM/CTB/2019, de 07 de março de 2019.

V – AO DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO para que acompanhe e tome as providências que se fizerem necessárias.

VI – À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS para encaminhamentos e anotações nas Fichas Funcionais dos referidos servidores.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. Me. Nicolas Andretti de Souza Neves
Diretor Geral – IFAM/Campus Tabatinga
Port. N.º 1.137-GR/IFAM/2019